



PROJETO DE LEI Nº

“Dispõe sobre autorização ao executivo municipal para promover a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 132.076,58 (cento e trinta e dois mil, setenta e seis reais e cinquenta e oito centavos) para os fins que especifica e das outras providências”.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Nos termos do inciso II do Artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto no Orçamento Anual de 2026, um crédito adicional especial no valor **R\$ 132.076,58 (cento e trinta e dois mil, setenta e seis reais e cinquenta e oito centavos)**.

Parágrafo Único: O crédito adicional especial de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 02.002.0010.0301.0002.1019	Projeto: Emenda Impositiva	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	088040015 - Emenda Impositiva João Maioral	R\$ 66.038,29
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.008	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Funcional Programática: 02.008.0027.0812.0008.1019	Projeto: Emenda Impositiva	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	088040015 - Emenda Impositiva João Maioral	R\$ 66.038,29
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		R\$132.076,58

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 02.002.0010.0301.0002.1019	Projeto: Emenda Impositiva	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	081000000 - GERAL - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	R\$ 66.038,29
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.013	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Funcional Programática: 02.013.0015.0451.0004.1019	Projeto: Emenda Impositiva	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	081000000 - GERAL - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	R\$ 66.038,29
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO:		R\$132.076,58

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2026, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 7.485, de 25 de junho de 2025 e suas alterações posteriores.



Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2026, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 7.547, de 13 de novembro de 2025 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré,



HENRIQUE STEIN SCIASCIO
PREFEITO MUNICIPAL